

L E I N° 5.970, DE 31 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 65.822,98, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
001-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	
2026-Manutenção da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(390).....	R\$ 59.822,98
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
002-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	
2022-Manutenção do Museu	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(14).....	R\$ 6.000,00
	TOTAL.....R\$ 65.822,98

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir os créditos suplementares, previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
001-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(78).....	R\$ 37.822,98
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
001-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	
1016-Revitalização do Centro de Convenções Qorpo Santo	
44.90.51-Obras e Instalações-(397).....	R\$ 2.500,00
1016-Revitalização do Centro de Convenções Qorpo Santo	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(398).....	R\$ 2.500,00
1020-Implantação da Lei Municipal de Incentivo a Cultura	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(399).....	R\$ 2.000,00
2028-Convênio com Entidades e Empreendimentos Turísticos	
33.50.43-Subvenções Sociais-(402).....	R\$ 5.000,00
2049-Manutenção do Parque Caetano Tedesco	
33.90.30-Material de Consumo-(409).....	R\$ 2.500,00
2049-Manutenção do Parque Tedesco	
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física-(410).....	R\$ 2.500,00
2049-Manutenção do Parque Caetano Tedesco	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(411).....	R\$ 2.500,00
2049-Manutenção do Parque Caetano Tedesco	
44.9051-Obras e Instalações-(412).....	R\$ 2.500,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
002-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR
2022-Manutenção do Museu
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(11).....R\$ 6.000,00
TOTAL.....R\$ 65.822,98

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de Março de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração